

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução n.º 066/21– CIB/AP

Macapá, 12 de novembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferencia no dia 12 de novembro de 2021, e;

Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 006/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº 2167/2021-GAB/SEMSA/PMM, que encaminha a Ordem de Serviço nº 029/2021 – SEMSA/PMM, da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Marcelo Cândia do Município de Macapá.

RESOLVE:

Aprovar a Ordem de Serviço nº 029/2021 – SEMSA/PMM, da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Marcelo Cândia, localizado no endereço Rua: Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, nº 1329, Jardim Felicidade, CEP; 68909-000, no Município de Macapá.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
SESA/AP
Decreto - 1722/2020-G


Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução n.º 066/21– CIB/AP

Macapá, 12 de novembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferencia no dia 12 de novembro de 2021, e;

Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 006/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº 2167/2021-GAB/SEMSA/PMM, que encaminha a Ordem de Serviço nº 029/2021 – SEMSA/PMM, da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Marcelo Cândia do Município de Macapá.

RESOLVE:

Aprovar a Ordem de Serviço nº 029/2021 – SEMSA/PMM, da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Marcelo Cândia, localizado no endereço Rua: Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, nº 1329, Jardim Felicidade, CEP; 68909-000, no Município de Macapá.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
SESA/AP
Decreto 1722/2020-GSF


Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

